

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 145/2015  
Pregão Eletrônico nº 016/2015  
Processo nº P228794/2014  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 17 de Dezembro de 2016

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**, inscrita no CNPJ nº.79.065.181/0001-94, com sede na AV. Mal. Floriano Peixoto 1762, Bairro Rebouças – CEP 80.230-110, cidade Curitiba / Estado Paraná, Fone: (41) 3330-5057, Fax: (41) 33305131, email: [licitacao3@livrariascuritiba.com.br](mailto:licitacao3@livrariascuritiba.com.br), representada por Claudia Marcos Ferreira, CPF nº. 059.869.139-14

- Empresa **SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº.08.830.347/0001-73, com sede na Rua São João Del Rei, 840 – Sala A – Sapiroanga – Fortaleza – CE, CEP 60833-285, fixo/celular (85) 3110-3565 / 9982-3565, email: [solucoesempreendedoras.me@gmail.com](mailto:solucoesempreendedoras.me@gmail.com), representada por Itaraiacy Pilar de Araujo, CPF nº. 028.501.502/82

- Empresa **EDUCADORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.02.453.034/0001-67, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 15 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, TEL: 3077-8585/9982-3541, email: [Clayton@smiledistribuidora.com.br](mailto:Clayton@smiledistribuidora.com.br), representada por Clayton Carvalho Pinheiro de lima, CPF nº. 162.263.723-20

Aos 18 dias do mês de novembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 016/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/11/2015, às fls 870, do Processo nº **P228794/2014** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. | 2

dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 016/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de livros paradidáticos que serão utilizados nas bibliotecas das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P228794/2014**

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. | 3

**Subcláusula Segunda-** Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. | 4

j) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

**Subcláusula Quarta** – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- i) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 – Itaperi, CEP: 60714-242, Fortaleza - CE – Sede do Almoarifado da Secretaria Municipal da Educação, devendo ser testado e comprovado a sua qualidade e quantidade dos materiais.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal fatura corrigida.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº 228794/2014

FL. | 6

*JHE*  
2015

**Subcláusula Segunda** – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**Subcláusula Terceira** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quarta** - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**Subcláusula Quinta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Sexta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sétima** - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

**Subcláusula Oitava** - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

**Subcláusula Primeira** - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. | 7

- b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
- c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

**Subcláusula Segunda** - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Subcláusula Terceira**- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. | 8



contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias; estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;**

**1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**

**Subcláusula Segunda** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Subcláusula Quarta** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº 228794/2014

FL. | 9



**Subcláusula Quinta** – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**Subcláusula Sexta** – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**Subcláusula Sétima** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Oitava** – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Subcláusula Nona** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 18 de novembro de 2015

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Educação

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. | 10

380  
2015

*Mirian de Almeida Melo*

Claudia Marcos Ferreira  
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A

Mirian de Almeida Melo  
Rg: 7.992.591-8  
Assistente Administrativo  
Representante Legal

Itaraiacy Pilar de Araujo  
SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

Clayton Carvalho Pinheiro de lima  
EDUCADORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145 /2015  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº016/15

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
06, 45 E 100	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A	79.065.181/0001-94
19, 20, 21, 33, 57, 59 E 92	SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME	08.830.347/0001-73
36, 42, 56 E 78	EDUCADORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA	02.453.034/0001-67

*[Handwritten signature]*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. | 11

881  
A

**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**

LOTE S	ISBN	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
06	9788598078175	MENINA QUE ROUBAVA LIVROS, A - INTRINSECA	EDITORA INTRINSECA	MARKUS ZUSAK	36	28,84	1.038,24
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.038,24 (MIL, TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).</b>							
45	9788571106376	AVENTURAS CIENTIFICAS DE SHERLOCK HOLMES	JORGE ZAHAR	COLIN BRUCE	100	34,62	3.462,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.462,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).</b>							
100	9788532607409	CANTE LA QUE EU CANTO CÂ - VOZES	VOZES	PATATIVA DO ASSARÉ	36	41,79	1.504,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.504,44 (MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 6.004,68 (SEIS MIL, QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).</b>							

**SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME**

LOTES	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT ALUNO	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
19	O LIVRO DA DANÇA	INES BCGÉA	CIA. DAS LETRINHAS	100	28,07	2.807,00
	O LIVRO DA MEDICINA	MOACYR SCLiar	CIA. DAS LETRINHAS	100	27,97	2.797,00
	O LIVRO DA MÚSICA	ARTHUR NESTROVSKI	CIA. DAS LETRINHAS	100	28,71	2.871,00
	O LIVRO DO ATOR	FLÁVIO DE SOUZA	CIA. DAS LETRINHAS	100	28,64	2.864,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. 12

882

O LIVRO DO CIENTISTA	MARCELO GLEISER	CIA. DAS LETRINHAS	100	27,97	2.797,00
O LIVRO DO GUITARRISTA	TONY BELOTTO	CIA. DAS LETRINHAS	100	28,64	2.864,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).**

20	ANA TERRA	ÉRICO VERÍSSIMO	COMPANHIA DAS LETRAS	100	19,40	1.940,00
	CONTOS E LENDAS AFRO-BRASILEIROS	REGINALDO PRANDI	COMPANHIA DAS LETRAS	100	25,15	2.515,00
	LIVRO DE SONETOS	VINÍCIUS DE MORAES	COMPANHIA DAS LETRAS	100	16,59	1.659,00
	O MENINO DE PIJAMA LISTRADO	JOHN BOYNE	COMPANHIA DAS LETRAS	100	21,85	2.185,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.299,00 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

21	HISTÓRIAS PARA APRENDER A SONHAR - CONTOS DE FANTASIA DE OSCAR WILDE	OSCAR WILDE/NICOLAU SEVCENKO (TRADUÇÃO)	COMPANHIA DAS LETRINHAS	100	27,59	2.759,00
----	--	---	-------------------------	-----	-------	----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.759,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).**

33	AMARELA DE DÚVIDA - UM CONTO DA ERA DIGITAL	ANA NÉO	LITTERE	100	33,00	3.300,00
----	---	---------	---------	-----	-------	----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).**

57	1984	GEORGE ORWELL	COMPANHIA DAS LETRAS	36	44,99	1.619,64
	A REPÚBLICA DOS ARGONAUTAS	ANNA FLORA	COMPANHIA DAS LETRAS	36	34,99	1.259,64
	CAPITÃES DE AREIA	JORGE AMADO	COMPANHIA DAS LETRAS	36	40,99	1.475,64
	CINZAS DO NORTE	HATOUM, MILTON	COMPANHIA DAS LETRAS	36	52,00	1.872,00
	COPO DE CÓLERA, UM	NASSAR,	COMPANHIA	36	30,99	1.115,64

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. 13

883  
*[Handwritten signature]*

	RADUAN	A DAS LETRAS			
FRANKENSTEIN	MARY SHELLEY	COMPANHIA DAS LETRAS	36	22,49	809,64
GABRIELA, CRAVO E CANELA	AMADO, JORGE	COMPANHIA DAS LETRAS	36	30,99	1.115,64
LAVOURA ARCAICA	NASSAR, RADUAN	COMPANHIA DAS LETRAS	36	39,99	1.439,64
METAMORFOSE, A	FRANZ KAFKA	COMPANHIA DAS LETRAS	36	22,99	827,64
O CONTO DA ILHA DESCONHECIDA	JOSÉ SARAMAGO	COMPANHIA DAS LETRAS	36	32,00	1.152,00
O DIA EM QUE LUCA NÃO VOLTOU	LUIS DILL	COMPANHIA DAS LETRAS	36	33,99	1.223,64
O DIÁRIO DE ZLATA – A VIDA DE UMA MENINA NA GUERRA	ZLATA FILIPOVIC	COMPANHIA DAS LETRAS	36	34,99	1.259,64
O SORTEIO DA MORTE	HUBERT BEN KEMOUN	COMPANHIA DAS LETRAS	36	27,99	1.007,64
SENTIMENTO DO MUNDO	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	COMPANHIA DAS LETRAS	36	23,19	834,84
TINTIM	HERGÉ	COMPANHIA DAS LETRAS	36	37,99	1.367,64
UM CERTO CAPITÃO RODRIGO	ÉRICO VERÍSSIMO	COMPANHIA DAS LETRAS	36	28,99	1.043,64
WILLIAM SHAKESPEARE E SEUS ATOS DRAMÁTICOS	ANDRÉ DONKIN	COMPANHIA DAS LETRAS	36	32,99	1.187,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.611,80 (VINTE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>					
59	BOCA DO INFERNO	COMPANHIA DE BOLSO	36	27,11	975,96
	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS	EDGAR ALLAN POE COMPANHIA DE	36	20,11	723,96

*[Handwritten signature]*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. | 14

				BOLSO		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.699,92 (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).</b>						
92	CENA DE RUA	ANGELA LAGO	RHJ LIVROS	36	19,81	713,16
	MARGINAL ESQUERDA	A ANGELA LAGO	RHJ	36	30,19	1.086,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 55.469,72 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).</b>						

**EDUCADORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA**

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	EDITOR	AUTOR	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
36	A DROGA DA OBEDIÊNCIA	MODERN A	PEDRO BANDEIRA	100	39,60	3.960,00
	EM BUSCA DE UM SONHO	MODERN A	CARRASCO, WALCYR	100	39,60	3.960,00
	REVOLUÇÃO EM MIM	MODERN A	MARCIA KUPSTAS	100	39,60	3.960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).</b>						
42	A HORA DA ESTRELA	ROCCO	CLARICE LISPECTOR	100	17,00	1.700,00
	O CHAMADO SELVAGEM	ROCCO	JACK LONDON/ LUIZ ANTONIO AGUIAR (TRADUÇÃO)	100	22,00	2.200,00
	PERTO DO CORAÇÃO SELVAGEM	ROCCO	CLARICE LISPECTOR	100	27,20	2.720,00
	ELA DISSE, ELE DISSE	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	100	23,80	2.380,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).</b>						
56	20.000 LÉGUAS SUBMARINAS	CIA. DAS LETRAS	JULIO VERNE	36	39,50	1.422,00
	EI, TEM ALGUÉM AÍ?	CIA. DAS LETRAS	JOSTEIN GAARDER	36	30,00	1.080,00
	ESPÁRTACO E SEUS GLORIOSOS GLADIADORES	CIA. DAS LETRAS	TOBY BROWN	36	33,42	1.203,12
	O CORCUNDA DE NOTRE DAME	CIA. DAS LETRAS	VICTOS HUGO	36	47,00	1.692,00
	O SEGREDO DA RUA 18	CIA. DAS LETRAS	GATTAI, ZELIA	36	34,00	1.224,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015  
PROCESSO ADM. Nº P228794/2014

FL. | 15

	VICE-VERSA AO CONTRÁRIO	CIA. DAS LETRAS	HELOISA PRIETTO	36	37,00	1.332,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.953,12 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).</b>						
78	BURACOS	MARTINS	LOUIS SACHAR	36	40,00	1.440,00
	KAFTA E A BONECA VIAJANTE	MARTINS	JORDI SIERRA i FABRA. TRAD. RUBIA	36	34,00	1.224,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.664,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 31.497,12 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).</b>						

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 92.971,52 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

889

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*



# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 145/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ N.º.79.065.181/0001-94; (as empresas: SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ N.º. 08.830.347/0001-73; EDUCADORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º.02.453.034/0001-67, não assinaram ARP em virtude das propostas estarem vencidas desde junho de 2015) **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de livros paradidáticos que serão utilizados nas bibliotecas das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 016/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo N.º. **P228794/2014**; **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal N.º. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal N.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal N.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei N.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 016/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

**Publique-se e Cumpra-se.**

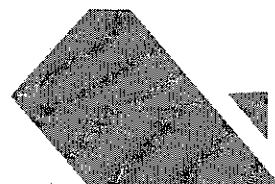
Fortaleza (CE), 16 de dezembro de 2015.

*Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho*  
**SECRETÁRIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudelino Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo





**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015** – Processo nº. P228794/2014, cujo objeto é a *seleção de empresa para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros paradidáticos que serão utilizados nas bibliotecas das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº. 1994/15, homologa o presente procedimento licitatório, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 849/857, de acordo com o quadro abaixo identificado:*

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DA EMPRESA
06, 45 e 100	DISTRIBUIDORA CURTIBA DE PAPÉIS E LIVROS CNPJ 79.065.181/0001-94	R\$ 6.004,68
19, 20, 21, 33, 57, 59 e 92	SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 08.830.347/0001-73	R\$ 55.469,72
36, 42, 56 e 78	EDUCADORA COMERCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA. CNPJ 02.453.034/0001-67	R\$ 31.497,12
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 92.971,52</b>

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2015.

*Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**  
Laugélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

tem 25.1 do edital. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Ana Maria Martins Miranda, Gerente de Célula de Alimentação Escolar com matrícula nº 102460-01, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação – SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da Contratada. DATA: Fortaleza, 10 de novembro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.** Francisco Júnior Araújo – NUTRIMESC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2015 – Processo nº P228794/2014, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros paradidáticos que serão utilizados nas bibliotecas das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 1994/15, HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 849/857, de acordo com o quadro abaixo identificado:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DA EMPRESA
06, 45 e 100	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS CNPJ 79.065.181/0001-94	R\$ 6.004,68
19, 20, 21, 33, 57, 59 e 92	SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 08.830.347/0001-73	R\$ 55.469,72
38, 42, 56 e 78	EDUCADORA COMERCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA. CNPJ 02.453.034/0001-67	R\$ 31.497,12
Valor Total		R\$ 92.971,52

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 213/2015 – Processo nº P609769/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para as Unidades Escolares e para as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Educação – SME de Fortaleza no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 2350/15, HOMOLOGA o Lote

06 do presente procedimento licitatório, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 376/379, em favor da empresa EDIGE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.309.765/0001-33, no valor total de R\$ 22.599,36 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto /Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA** - Nos Assentamentos Funcionais da servidora SANDRA DE FATIMA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 49.387, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Professor Francisco Maurício de Mattos Dourado - E/EF, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o número de ordem 39.372, Livro B-132, às Fls. 146, para SANDRA DE FATIMA FERNANDES GOMES DA SILVA. Fortaleza, 06 de julho de 2015. **Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 327/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Ato nº 0007/2013, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P155679/2014. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar, e depósito de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 24.380.578/0032-85, pela prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, disponibilização dos cilindros e manutenção da rede de distribuição dos gases medicinais e dos equipamentos necessários à sua utilização, destinados ao Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira no período de Março de 2014. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação: 25.901.10. 302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte de Recursos 0 212, Seq.